



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 2.015, DE 11 DE JULHO DE 2017

Altera a Lei Municipal nº 2.006, de 30 de dezembro de 2016 em relação ao quadro do Setor de Obras e altera a Lei Municipal nº 2.010, de 17 de maio de 2017 em relação ao quadro do Setor de Educação, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Altera a Lei Municipal nº 2.006, de 30 de dezembro de 2016, em especial o contido no Quadro do Setor de Obras, passando a vigorar da seguinte forma:

QUADRO ESPECÍFICO SETOR DE OBRAS

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA
Auxiliar de Serviços Gerais	46	SALÁRIO MÍNIMO	40 h semanais
Motorista	03	SALÁRIO MÍNIMO	40 h semanais
Operador de Máquinas Pesadas	03	R\$1.456,00	40 h semanais
Mecânico	01	R\$1.356,00	40 h semanais
Calceteiro	07	R\$1.500,00	40 h semanais
Pedreiro	05	R\$2.000,00	40 h semanais

Artigo 2º. Altera a Lei Municipal nº 2.010, de 17 de maio de 2017, em especial o contido no Quadro do Setor de Educação, passando a vigorar da seguinte forma:

QUADRO ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO:

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA
Professor Regente de Turma	54	R\$1.335,07	25 h semanais
Professor de Educação Física	09	R\$1.335,07	25 h semanais
Professor de Informática	05	R\$1.335,07	25 h semanais
Professor de Música	02	R\$1.335,07	25 h semanais
Psicopedagogo	01	R\$1.289,01	25 h semanais



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Serviçais	50	SALÁRIO MÍNIMO	30 h semanais
Auxiliar de Secretaria	04	SALÁRIO MÍNIMO	30 h semanais
Professor Auxiliar para assuntos escolares	02	R\$1.335,07	25 h semanais
Nutricionista	02	R\$1.700,00	30h semanais
Motorista	16	SALÁRIO MÍNIMO	40 h semanais
Monitor de Transporte Escolar	09	SALÁRIO MÍNIMO	40 h semanais
Vigias	4	Salário Mínimo + adicional noturno (20%)	40 h semanais
Pedreiro	03	R\$2.000,00	40 h semanais
Auxiliar de Serviços Gerais	03	SALÁRIO MÍNIMO	40 h semanais


Artigo 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 11 de julho de 2017.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: 11/07/2017.  Chefe de Gabinete.